



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Ofício n.º 067/2024/CMSMG

Em, 11 de junho de 2024.

AO EXMO. SENHOR
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex.^a, informações sobre Projeto/Mensagem de Lei nº 34/2024/SMG/041/24/SAPL Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências, após análise da procuradoria jurídica, De acordo com o que se extrai do projeto, a fonte da receita é recurso vinculado - convênio, entretanto, o autor menciona ser "recurso vinculado (provável excesso de arrecadação)". O convênio dispensa demonstração, todavia, o excesso exige a correta demonstração, conforme art. 43, § 3.º da Lei 4.320/1964. Assim sendo, considerando que a indecisão na indicação da receita pode resultar na reprovação do projeto, solicito a correção da redação do artigo 2.º, ou alternativamente a anexação do demonstrativo de excesso de arrecadação

Constando que a referida informação é relevante e indispensável, aguardamos a resposta solicitada, para que se instrua o projeto e assim darmos continuidade aos trâmites da matéria.

Sendo o que se apresenta no momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Cordialmente

Felipe Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

RECEBIDO
11/06/24

às 13:03h

Liliane Motte